

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (ICJ)

ICJ/CNPq—PERÍODO 2025/2-2026-1

### EDITAL n° 10/2025

Estabelece normas e procedimentos para a realização de seleção para preenchimento de 06 (seis) bolsas de Iniciação Científica para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR – ICJ/CNPq**, para alunos do ensino médio das escolas públicas de ensino.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília - NIPEX torna público, por meio desse edital, o período e condições para inscrição e seleção de bolsistas de Iniciação Científica para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR – ICJ/CNPq, para o período de **2025/2026**. A aprovação no processo de seleção está condicionada à aprovação pelo Comitê Externo e pela quantidade de bolsas ofertadas pelo CNPq, O presente edital está em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, que regulamenta a Iniciação Científica.

### 1 OBJETIVOS DO PIBIC/CNPq

São objetivos do Programa:

- 1.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, e
- 1.2 Possibilitar a participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientada por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

### 2 MODALIDADE E BENEFÍCIO

O *ICJ/CNPq* 2025-2026 contempla uma modalidade de projeto de pesquisa:

- 2.1 Modalidade 1 - Projeto de pesquisa docente – Poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Doutor, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista ICJ/CNPq e número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto.

2.2 Bolsa de Iniciação Científica Junior (ICJ)

2.2.1 Valor (segundo Tabela de Valores CNPq **R\$ 300,00 (mensal)**).

2.3.2 Período **AGOSTO DE 2025** até **JULHO DE 2026**.

### 3 INSCRIÇÃO

#### 3.1 Inscrição do projeto docente: **24 de março a 08 de maio de 2025**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Projeto de pesquisa em PDF - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>); ou [https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex\\_sec\\_unimar\\_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEEQ](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex_sec_unimar_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEEQ) duas cópias (com e sem identificação).
- c) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador
- d) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**3.1.2** As inscrições devem ser feitas através do formulário:

<https://forms.gle/uJuvJUgPcBhZGmHN6>

**3.1.3** Inscrições realizadas fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes serão excluídas do processo seletivo.

#### 3.2 Inscrição alunos: **11 a 20 de junho de 2025**

A inscrição deverá ser efetuada por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/5s1wW3BapGvkLXT37>

Até as 23h59 do dia **20 de junho**.

### 4 PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Institucional de Iniciação científica da Universidade de Marília e atenderá aos seguintes critérios:

**4.1.2** – A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise documental e entrevistas, sendo conduzida pelo docente orientador do projeto de pesquisa e pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade de Marília.

**4.1.3** – O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação em que estiver matriculado, no início da vigência da bolsa.

**4.1.4** – Serão excluídas do processo seletivo as inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.

---

## 5 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários de Iniciação Científica, será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 de junho de 2025**.

---

## 6 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR E BOLSISTA

**6.1** Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos

**6.2** Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
  - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
-

- Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica no Evento de Iniciação Científica da UNIMAR, na categoria “trabalho em andamento”.
- Nos seis últimos meses da pesquisa, deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

---

## 7 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A quantidade de bolsas de Iniciação Científica ICJ/CNPq está condicionada à cota institucional disponibilizada pelo CNPq. Para o processo 2025/2026, estão disponíveis **06 (seis) bolsas**.

---

## 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**8.1.** O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIIC/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica CIIC/UNIMAR.

**8.2.** As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

**8.3** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

**8.4** Quaisquer dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pic@unimar.br](mailto:pic@unimar.br).

---

## 9. CRONOGRAMA

<b>Inscrições dos Projetos (Docentes- Modalidade 01)</b> <i>* O envio do projeto nesta modalidade deve ser realizado exclusivamente pelo professor *</i>	<b>24 de março a 08 de maio de 2025</b>
<b>Divulgação do Edital com os projetos para Inscrição discente</b>	<b>11 de junho de 2025</b>
<b>Inscrições dos Discentes nos projetos disponibilizados:</b> <i>*Inscrição destinada aos alunos.*</i>	<b>11 a 20 de junho de 2025</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>22 a 26 de junho de 2025</b>
<b>Resultados</b>	<b>A partir de 30 de Junho de 2025</b>

Marília, 24 de março de 2025.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação NIPEX - UNIMAR